



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 050/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A COLOCAR PLACAS COM O NOME DAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apresentado em 30 de 03 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 06 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 24 / 03 / 19 99
N.º 050 L.º 001 Fis. 005 V

PROJETO DE LEI Nº 050/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a colocar placas com o nome das ruas no município de Japeri e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a colocar placas indicativas dos nomes das ruas, devendo nelas constar o CEP de cada uma.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 31/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/04/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a colocar placas com o nome das ruas no município de Japeri e dá providências correlatas".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º -- Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a colocar placas indicativas dos nomes das ruas, devendo nelas constar o CEP de cada uma.

Art.2º -- As despesas com a presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento vigente.

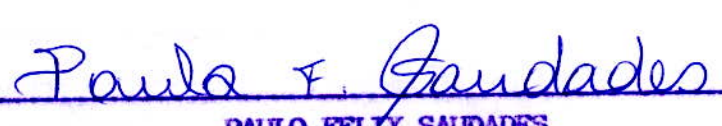
Art.3º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 050/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gandades
 EM ___ / ___ / ___
 Japeri
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A COLOCAR PLACAS COM O NOME DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gandades
 RELATOR
 Japeri
 MEMBRO
 Japeri
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 050/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

du

EM ___ / ___ / ___

Eelis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A COLOCAR PLACAS COM O NOME DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

du

RELATOR

Eelis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.